



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

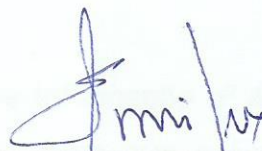
PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 433

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Reiteramos o Pedido de Informação nº 410, no exercício das prerrogativas conferidas ao Vereador, para que o Executivo Municipal envie cópia do Processo Administrativo relativo a Interdição do Condomínio Edifício Vivaldino Maciel, uma vez que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento, como bem foi indicado no Of. nº 28/2021/Defesa Civil/Gabinete da Prefeita, contudo deliberadamente não enviado.
- Da mesma forma, envie cópia do Laudo Técnico que embasou a interdição do Edifício Vivaldino Maciel pelo Corpo de Bombeiros, o qual foi realizado por servidor público municipal, como bem sabido por todos, contudo, imotivadamente, não foi fornecido pelo Executivo Municipal, desatendendo o Pedido de Informação nº 410.
- Por fim, cabe lembrar que os Pedidos de Informação são de competência Exclusiva da Câmara de Vereadores, os quais são feitos por escrito ao Executivo Municipal, na forma do art. 73, XII da Lei Orgânica, cabendo ao Prefeito prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder

Legislativo, na forma do disposto no art. 102, XIV, também da Lei Orgânica Municipal, sob pena de configuração de infração Político-Administrativa, nos termos dispostos no art. 4º, III, do Decreto-Lei 201/1967, por desatender, sem justo motivo, pedidos de informações da Câmara de Vereadores quando feitos a tempo e em forma regular.

Santana do Livramento, 12 de agosto de 2021.



ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

RECEBIDO EM

AS 10h 10min